



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRO-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ACESSO DISCENTE

**RETIFICAÇÃO 01 EDITAL Nº 02/2026-PROEN/IFRN
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO**

– 2026 –

Onde se lê:

**ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA PER CAPITA IGUAL
OU INFERIOR A 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO**

Os candidatos inscritos, concomitantemente, nas ações afirmativas de escola pública e baixa renda deverão comprovar, obrigatoriamente, renda bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo. Para tal, o candidato poderá proceder de 2 (duas) formas distintas:

- I. **Enviar comprovante que se encontra cadastrado no Programa de Cadastro único do Governo Federal (CADÚnico), sendo obrigatório anexar o extrato de inscrição que deve estar atualizado ou ter no máximo 18 meses de sua atualização; OU**
- II. **Enviar os comprovantes de renda** (ou ausência de renda) de todos os membros da família, maiores de idade, que têm rendimentos, conforme instruções do item 2 deste anexo (**Comprovação de Renda em Ações Afirmativas para Candidatos que não tem CadÚnico**), e formulário para comprovação da renda familiar per capita, conforme modelo disponível no Anexo V (no formulário, devem ser informados todos os membros da família, incluindo os menores de idade).

Leia-se:

**ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA PER CAPITA IGUAL
OU INFERIOR A 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO**

Os candidatos inscritos, concomitantemente, nas ações afirmativas de escola pública e baixa renda deverão comprovar, obrigatoriamente, renda bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo. Para tal, o candidato poderá proceder de 2 (duas) formas distintas:

- III. **Enviar comprovante que se encontra cadastrado no Programa de Cadastro único do Governo Federal (CADÚnico), sendo obrigatório anexar o extrato de inscrição que deve estar atualizado ou ter no máximo 24 meses de sua atualização; OU**
- IV. **Enviar os comprovantes de renda** (ou ausência de renda) de todos os membros da família, maiores de idade, que têm rendimentos, conforme instruções do item 2 deste anexo (**Comprovação de Renda em Ações Afirmativas para Candidatos que não tem CadÚnico**), e formulário para comprovação da renda familiar per capita, conforme modelo disponível no Anexo V (no formulário, devem ser informados todos os membros da família, incluindo os menores de idade).

Natal/RN, 29 de janeiro de 2026.

**José Everaldo Pereira
Diretor de Acesso Discente**